



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO:	0401/0021/2022
Fis.:	04
Rubrica:	

Bom Lugar - MA, 04 de janeiro de 2022.

Exmo Sr.

Tássio Vinicius Lima de Melo

Secretário Municipal de Administração

Nesta

Senhor Secretário,

Na qualidade de Requisitante da Secretaria Municipal de Administração, venho solicitar a V.Exa., que seja autorizada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a proceder à instauração e abertura do processo licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria jurídica preventiva e contenciosa, nas áreas de direito administrativo, financeiro, constitucional, civil e tributário, perante as 1º e 2º instâncias na Justiça Comum e Justiça Federal, Tribunais Superiores, assim como junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao Sistema de Controle Interno do Município de Bom Lugar do Maranhão/MA.

Segue em anexo, detalhamento dos serviços.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Atenciosamente,

ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA

CPF: 045.477.313-00

Requisitante da Secretaria de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 01010021/2022
Fis.: 05
Rubrica: *te*

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e Consultoria para atender às necessidades do município de Bom Lugar, compreendendo as características descritas nas especificações dos serviços.</p> <p>2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>2.1 – Acompanhamento de processos externos, formulando requerimento, petições, defesas, recursos e participando de audiências, no que couber, perante os Tribunais de Contas da União e do Estado, 2º grau e Tribunais Superiores, especificamente:</p> <p>a) Acompanhamento dos procedimentos e processos de prestação de contas do município, com intermediações de papéis;</p> <p>b) Assessoria técnica e Consultoria referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado;</p> <p>c) Assessoria e Consultoria técnica na elaboração de recursos de prestação de contas e convênios e na orientação da aplicabilidade no município das instruções do TCE/MA;</p> <p>d) Orientação jurídica à Controladoria Interna da Administração;</p> <p>e) Acompanhamento de processos judiciais perante os Tribunais de Contas da União e do Estado, 2º grau e Tribunais Superiores;</p> <p>f) Ingresso de ações urgentes do interesse do Município para obtenção de liminares e provimentos judiciais necessários à Administração Pública;</p> <p>g) Atuação em audiências nos órgãos destacados no subitem "a" em que o Município figure como parte;</p> <p>h) Interposições de recursos nos órgãos supramencionados;</p> <p>i) Elaboração das peças necessárias à defesa do município junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado, 2º grau e Tribunais Superiores</p>	MÊS	12

Bom Lugar - MA, 04 de janeiro de 2022.

Ana Jaine Almeida de Moura

ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA

CPF: 045.477.313-00

Requisitante da Secretaria de Administração